



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco65@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL nº 828/2011

SÚMULA: Dispõe sobre majoração salarial aos níveis de vencimentos dos servidores públicos, agentes políticos do Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar majoração salarial de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) nos níveis salariais de vencimentos dos servidores públicos municipais, agentes políticos do Executivo e do Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 16 de MARÇO de 2011.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL
Nº 1598 DATA 20/03/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO - PR

**PRESIDENTE CASTELO BRANCO – CIDADE AMIGA
“ DE MÃOS DADAS FAREMOS MUITO MAIS...”**